



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

LEILÃO JUDICIAL - DIVERSOS CAMINHÕES, CARRETAS, ENTRE OUTROS

1º Leilão: 19/11/2024 - 14:00

2º Leilão: 26/11/2024 - 14:00

3º Leilão: 03/12/2024 - 14:00

Local: www.rauppleiloes.com.br

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE-001

Processo: 5011144-02-2020-8-21-0008

02ª DATA | Um caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1935, ano/modelo 1998—

(01) Caminhão, Mercedes Benz, modelo LS 1935, ano/modelo 1998, cor branca, Placa IHT—7286—

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 34.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 17.000,00

Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.

LOTE-002

Processo: 5011144-02-2020-8-21-0008

Um caminhão Navistar/International, modelo 9200 6X4, ano/modelo 1999—

(01) Caminhão, Navistar/International, modelo 9200 6X4, ano/modelo 1999 cor branca, Placa IJD—5295—

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 25.000,00

Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.

LOTE-003

Processo: 5011144-02-2020-8-21-0008

Um caminhão Mercedes-Benz, modelo M.B/M.BENZ, ano/modelo 1990—

(01) Caminhão Mercedes-Benz, modelo M.B/M.BENZ, ano/modelo 1990, cor branca, Placa IHJ—4500—

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 18.000,00

Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.

LOTE-004

Processo: 5011144-02-2020-8-21-0008

02ª DATA | Um caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1935, ano/modelo 1997/1997—

(01) Caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1935, ano/modelo 1997/1997, cor branca, Placa IGC 8387—

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 16.000,00

Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.

LOTE-005

Processo: 5011144-02-2020-8-21-0008

02ª DATA | Um caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2001/2001—

(01) Caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2001/2001, branca, Placa IKD—9537—

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 14.000,00

Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.

LOTE-006	Processo: 5011144-02-2020.8.21-0008
02ª DATA Um caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2001/2001— (01) Caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2001/2001, cor branca, Placa IKD—6969 ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 14.000,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-007	Processo: 5011144-02-2020.8.21-0008
02ª DATA Um caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2000/2001— (01) Caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2000/2001, cor azul, Placa IJS—1496- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 12.500,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-008	Processo: 5011144-02-2020.8.21-0008
Um caminhão Volvo, modelo NH12380 4X2T, ano/modelo 2001/2001— (01) Caminhão Volvo, modelo NH12380 4X2T, ano/modelo 2001/2001, com branca, Placa IKD—8531- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 32.000,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-009	Processo: 5011144-02-2020.8.21-0008
02ª DATA Um caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2000/2001— (01) Caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2000/2001, cor vermelha, Placa IKJ—7759- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 27.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 13.500,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-010	Processo: 5011144-02-2020.8.21-0008
02ª DATA Um caminhão sem motor, Mercedes-Benz, modelo LS 1938, ano/modelo 1998/1999— (01) Caminhão sem motor, Mercedes-Benz, modelo LS 1938, ano/modelo 1998/1999, cor branca, Placa IJJ—1060- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-011	Processo: 5011144-02-2020.8.21-0008
02ª DATA Um caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1941, ano/modelo 1993/1993— (01) Caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1941, ano/modelo 1993/1993, cor branca, Placa IAZ—8984- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 26.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 13.000,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-012	Processo: 5011144-02-2020.8.21-0008
03ª DATA Um caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2000/2001— (01) Caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2000/2001, cor vermelha, Placa IJJ—8957 ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-013	Processo: 5011144-02-2020.8.21-0008
02ª DATA Um caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2001/2001— (01) Caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2001/2001, cor branca, Placa IJV—7251- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 26.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 13.000,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	

L0TE-014		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão Volvo, modelo FH12 460 6X4T, ano/modelo 2004/2004— (01) Caminhão Volvo, modelo FH12 460 6X4T, ano/modelo 2004/2004, cor branca, Placa ILV— 7165		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 30.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
L0TE-015		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1941, ano/modelo 1992/1992 (01) Caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1941, ano/modelo 1992/1992, cor branca, Placa IHH— 6592		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 16.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
L0TE-016		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Um caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2001/2001— (01) Caminhão Navistar/International, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2001/2001, cor vermelha, Placa IKD— 7430;		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
L0TE-017		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão Volvo, modelo FH12 420 6X4T, ano/modelo 2003/2003— (01) Caminhão Volvo, modelo FH12 420 6X4T, ano/modelo 2003/2003, cor branca, Placa ILH— 0417		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 22.500,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
L0TE-018		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
Um caminhão Volvo, modelo NH12380 4X2T, ano/modelo 2001/2001— (01) Caminhão Volvo, modelo NH12380 4X2T, ano/modelo 2001/2001, branca, Placa IKD— 2776		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 35.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
L0TE-019		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão VOLVO, modelo FH12 420 6X4T, ano/modelo 2003/2003 (01) Caminhão VOLVO, modelo FH12 420 6X4T, ano/modelo 2003/2003, cor branca, Placa ILH— 0423;		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 47.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 23.500,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
L0TE-020		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Um caminhão Navistar/International, sem caixa, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2000/2001— (01) Caminhão Navistar/International, sem caixa, modelo 9800 6X4, ano/modelo 2000/2001, cor branca, Placa IJM— 6407		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
L0TE-021		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão marca VOLVO, modelo FH12 460 6X4T, ano/modelo 2004— Um caminhão, aparentemente em bom estado de uso e conservação, marca VOLVO, modelo FH12 460 6X4T, ano/modelo 2004, cor branca, Placa ILZ— 7309.		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 50.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		

LOTE-022	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão Navistar/International, modelo 9800 6x4, ano/modelo 2000/2001— (01) Caminhão Navistar/International, modelo 9800 6x4, ano/modelo 2000/2001, cor branca , Placa IJQ—6483—	
ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 12.500,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-023	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão Navistar/International, modelo 9800 6x4, ano/modelo 2001/2001— (01) Caminhão Navistar/International, modelo 9800 6x4, ano/modelo 2001/2001, cor branca , Placa IKD—9641—	
ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 12.500,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-024	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão, marca Scania, modelo R124 GA6X4NZ 400, ano/modelo 2004/2004— (01) Caminhão, aparentemente em bom estado de uso e conservação, marca Scania, modelo R124 GA6X4NZ 400, ano/modelo 2004/2004, cor branca, Placa IMA—9627—	
ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 75.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 37.500,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-025	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
Um caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1941, ano/modelo 1994/1994— (01) Caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1941, ano/modelo 1994/1994, cor branca, Placa IBM—8815—	
ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 28.000,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-026	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1941, ano/modelo 1995/1995— (01) Caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1941, ano/modelo 1995/1995, cor branca, Placa IGW—4509—	
ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-027	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1935, ano/modelo 1998/1998— Caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1935, ano/modelo 1998/1998, cor branca, Placa IHH—9377—	
ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 16.000,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-028	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1941, ano/modelo 1991/1991— (01) Caminhão Mercedes-Benz, modelo LS 1941, ano/modelo 1991/1991, cor branca, Placa IHJ—4525—	
ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 12.500,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	
LOTE-029	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Um caminhão Navistar/International, modelo 9800 6x4, ano/modelo 2001/2001— (01) Um Caminhão Navistar/International, modelo 9800 6x4, ano/modelo 2001/2001, cor branca , Placa IKD—8851—	
ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00 <i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>	

L0TE-030		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão Mercedes Benz, modelo LS 1935, ano/modelo 1997/1998, cor branca— (01) Caminhão Mercedes Benz, modelo LS 1935, ano/modelo 1997/1998, cor branca, Placa IHD—5521—		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 16.000,00		
<i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>		
L0TE-031		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
Um caminhão VOLVO, modelo FH12 460 6X4T, ano/modelo 2004/2004— (01) Caminhão VOLVO, modelo FH12 460 6X4T, ano/modelo 2004/2004, cor branca, Placa IMA—9619—		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 55.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 55.000,00		
<i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>		
L0TE-032		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um chassi de caminhão Mercedes Benz, modelo LS 1938, ano/modelo 1999/1999— (01) Chassi de um caminhão Mercedes Benz, modelo LS 1938, ano/modelo 1999/1999, cor branca, Placa IIZ—6443—		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 2.500,00		
<i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>		
L0TE-033		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta silo Randon, ano 1980— (01) Carreta silo Randon, ano 1980, Placa IHO—5847—		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 7.500,00		
<i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>		
L0TE-034		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta silo Rodoviária, ano 1981— (01) Carreta silo Rodoviária, ano 1981, Placa IHH—2400—		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 7.500,00		
<i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>		
L0TE-035		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta silo Artesanal, ano 1993— (01) Carreta silo Artesanal, ano 1993, Placa IBB—2295—		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 7.500,00		
<i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>		
L0TE-036		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta silo Artesanal, ano 1992— (01) Carreta silo Artesanal, ano 1992, Placa GKR—9965—		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00		
<i>Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.</i>		
L0TE-037		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta silo Randon, ano 1980— (01) Carreta silo Randon, ano 1980, Placa IHH—3049—		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00		

L0TE-038	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Randon, ano 1979— (01) Carreta-silo Randon, ano 1979, Placa IHH — 2396 ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
L0TE-039	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Randon, ano 1979— (01) Carreta-silo Randon, ano 1979, Placa IHH — 6772 ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
L0TE-040	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
Uma carreta Pastre, modelo SRBA 2EDT, ano/modelo 2003 cor branca— (01) Carreta Pastre, modelo SRBA 2EDT, ano/modelo 2003 cor branca, Placa ILI 7080- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
L0TE-041	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Randon, ano 1979— (01) Carreta-silo Randon, ano 1979, Placa IHJ — 0316 ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
L0TE-042	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Randon, ano 1980— (01) Carreta-silo Randon, ano 1980, Placa IHH — 2436 ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
L0TE-043	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Rodoviária, ano 1980— (01) Carreta-silo Rodoviária, ano 1980, Placa GKR — 7953 ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
L0TE-044	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Uma carreta-silo Rodoviária, ano 1981— (01) Carreta-silo Rodoviária, ano 1981, Placa IHH — 2401 ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 10.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
L0TE-045	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Rodoviária, ano 1981— (01) Carreta-silo Rodoviária, ano 1981, Placa IHH — 9249 ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	

LOTE-046	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Randon, ano 1978— (01) Carreta-silo Randon, ano 1978, Placa III — 7088- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 4.500,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
LOTE-047	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Rodoviária, ano 1981— (01) Carreta-silo Rodoviária, ano 1981, Placa IHE — 7296- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
LOTE-048	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Randon, ano 1980— (01) Carreta-silo Randon, ano 1980, Placa IIIJ — 0304- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
LOTE-049	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Randon, ano 1981— (01) Carreta-silo Randon, ano 1981, Placa III — 3052- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
LOTE-050	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Randon, ano 1980— (01) Carreta-silo Randon, ano 1980, Placa IHP — 7990- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
LOTE-051	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Uma carreta-silo Metalesp, modelo Silocar SR37, ano/modelo 2001/2001— (01) Carreta-silo Metalesp, modelo Silocar SR37, ano/modelo 2001/2001, cor branca, Placa AJZ — 6094- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
LOTE-052	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma carreta-silo Randon, ano 1981— (01) Carreta-silo Randon, ano 1981, Placa IHM — 5576- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	
LOTE-053	Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Uma carreta-silo Randon, ano/modelo 1983— (01) Carreta-silo Randon, ano/modelo 1983, Placa IIIH — 2394- ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 10.000,00 <i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.	

LOTE-054		Processo: 5011144-02-2020.8.21.0008
02ª DATA Uma carreta-silo Randon, modelo SR SL, ano/modelo 2000 — (01) Carreta-silo Randon, modelo SR SL, ano/modelo 2000, cor branca, Placa IJN — 1721		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 12.500,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-055		Processo: 5011144-02-2020.8.21.0008
03ª DATA Uma carreta-silo Randon, ano 1980 — (01) Carreta-silo Randon, ano 1980, Placa IJJ — 0276		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-056		Processo: 5011144-02-2020.8.21.0008
02ª DATA Uma carreta-silo Metaesp, modelo SILOCAR 3ED, ano/modelo 2010/2010 — (01) Carreta-silo Metaesp, modelo SILOCAR 3ED, ano/modelo 2010/2010, cor branca, Placa IQN — 2536		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 20.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-057		Processo: 5011144-02-2020.8.21.0008
02ª DATA Um CHASSI de semi-reboque marca Antonini, ano/modelo 1992/1993 — (01) CHASSI de semi-reboque marca Antonini, ano/modelo 1992/1993, cor branca, Placa IIII — 5325		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 2.500,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-058		Processo: 5011144-02-2020.8.21.0008
02ª DATA Um CHASSI de semi-reboque Randon, ano/modelo 1992/1992 — (01) CHASSI de semi-reboque Randon, ano/modelo 1992/1992, cor branca, Placa IFF — 9063		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 2.500,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-059		Processo: 5011144-02-2020.8.21.0008
Um CHASSI de semi-reboque, Placa IIN — 4358 — (01) CHASSI de semi-reboque, Placa IIN — 4358 —		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-060		Processo: 5011144-02-2020.8.21.0008
02ª DATA Um CHASSI de semi-reboque, Placa IJG — 1102 — (01) CHASSI de semi-reboque, Placa IJG — 1102 —		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 2.500,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-061		Processo: 5011144-02-2020.8.21.0008
02ª DATA Um CHASSI de semi-reboque, Placa IEG — 9180 — (01) CHASSI de semi-reboque, Placa IEG — 9180 —		ARREMATADO
AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 2.500,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		

LOTE-062		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Um CHASSI de semi-reboque, Placa IEB – 0556 – (01) CHASSI de semi-reboque, Placa IEB – 0556 – ARREMATADO		
AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 1.500,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-063		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um CHASSI de caminhão, SEM PLACA – (01) CHASSI de caminhão, SEM PLACA – ARREMATADO		
AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 1.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-064		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Uma caçamba, Placa IME – 6539 – (01) Caçamba, Placa IME – 6539 – ARREMATADO		
AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-065		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
03ª DATA Uma caçamba SEM PLACA – (01) Caçamba SEM PLACA – ARREMATADO		
AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 1.500,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-066		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
Uma caçamba, marca Pastre, modelo SRBA 2E, ano/modelo 2004/2004 – (01) Caçamba, marca Pastre, modelo SRBA 2E, ano/modelo 2004/2004, cor branca, placa ILZ – 9655 – ARREMATADO		
AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 10.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-067		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Cinco cabines – (05) Cabines, avaliada cada em R\$ 1.200,00: ARREMATADO		
AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 3.000,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-068		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA Um caminhão Mercedes-Benz, modelo LS1941, ano/modelo 1995/1995 – (01) Caminhão Mercedes-Benz, modelo LS1941, ano/modelo 1995/1995, cor branca, Placa IDB – 0644 ARREMATADO		
AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 12.500,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		
LOTE-069		Processo: 5011144-02-2020.8-21-0008
02ª DATA caixa de metal – carrinho – 02 macacos azuis – (01) Caixa de metal- AVALIAÇÃO: R\$ 500,00; (01) Carrinho- AVALIAÇÃO: R\$ 250,00; (02) Macacos azuis (sucata), cada avaliado em R\$ 250,00- AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 500,00- ARREMATADO		
AVALIAÇÃO: R\$ 1.250,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 625,00		
<i>Observações:</i> A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.		

~~02ª DATA | Um caminhão Mercedes Benz, modelo LS 1938, ano/modelo 1999/1999—~~

~~(01) Caminhão Mercedes Benz, modelo LS 1938, ano/modelo 1999/1999, cor branca, Placa HS 0647. Obs: veículo no chassi com motor, faltando peças.~~

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 7.500,00

Observações: A venda será livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos veículos arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os bens serão alienados no estado físico em que se encontram quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.